



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

*Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 CAMBUQUIRA – MG*

RESOLUÇÃO Nº 640/2013

Altera o art. 98 do Regimento Interno.

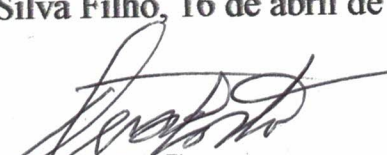
Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

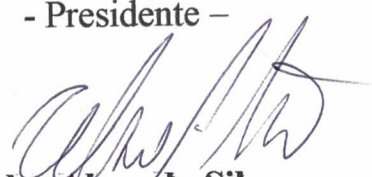
Art. 1º – O artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, Resolução nº 625, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 98 – As reuniões ordinárias das comissões realizam-se às quartas-feiras, no horário de treze às dezessete horas.”

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Silva Filho, 16 de abril de 2013.


Paulo César da Costa
- Presidente -


Celso Alves da Silva
- Secretário -